



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 19/2016**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** Maria do Céu Domingues  
Fernandes, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins  
e Ana Luísa Pires Monteiro, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-  
Presidente, por se encontrar em pleno gozo de  
férias. \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Paulo João Pereira Jorge, Técnico Superior. \_\_\_\_

**OUTRAS PRESENÇAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 9 horas e 45 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**II - ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

## **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **258 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária de 29 de setembro 2016**

Presente um ofício (reg. 3334, de 04/out.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2016, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - EHATB, EIM, SA - Relatório de Execução Orçamental reportado ao 1.º semestre 2016; 2.3 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2016; 2.4 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2017; 2.5 - Proposta de 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal para o ano de 2016; 2.6 - Proposta de Adesão do Município de Boticas ao CIAB - Tribunal Arbitral de Consumo; 2.7 - Proposta de Autorização para Repartição de Encargos Plurianuais para Execução da Empreitada "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais; 2.8 - Proposta de celebração de Contrato



Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros Municipais / Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIM); 2.9 - Proposta "Regulamento Municipal de Transportes Escolares" / Aprovação definitiva e 2.10 - Proposta de "Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais do Concelho de Boticas"/ Aprovação definitiva. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**259 - Recurso Hierárquico/ António José Afonso Durão Branco**

Presente um Recurso Hierárquico (reg. n.º 3058, de 12/set.), interposto por António José Afonso Durão Branco, relativo à decisão de indeferimento, datada de 21-07-2016 e proferida pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal no âmbito do processo administrativo n.º PROC16/00127. Recebido o requerimento de recurso e tomado conhecimento dos fundamentos do mesmo, o senhor Vice-Presidente (autor do acto), veio remeter o mesmo a este órgão para decisão e pronunciar-se no seguinte sentido: *"Foi recebido, em 08 de Setembro de 2016, Recurso Hierárquico interposto por António José Afonso Durão Branco, quanto à decisão de indeferimento, datada de 21-07-2016, proferida no âmbito do processo administrativo n.º PROC16/00127. Analisado o requerimento de recurso, do mesmo não resultam quaisquer elementos que fundamentem o provimento do mesmo em detrimento da decisão recorrida. De facto, não foram trazidos e/ou*

*demonstrados quaisquer elementos novos que contrariem os pressupostos subjacentes à decisão impugnada, que assim deve ser mantida pelos fundamentos da mesma constantes. Assim, nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 195º do C.P.A., remete-se à Câmara Municipal o Recurso Hierárquico para dele conhecer." \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, analisado o requerimento de recurso, o procedimento administrativo, a decisão recorrida e respectivos fundamentos, deliberou, por maioria, confirmar a decisão recorrida nos termos da pronúncia do senhor Vice-Presidente (autor do acto), assim se indeferindo o Recurso Hierárquico. (Contando com a abstenção da Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Ana Luísa Pires Monteiro) \_\_\_\_\_

**260 - Proposta de "Protocolo para a Instalação da Instância Local de Boticas do Tribunal de Comarca de Vila Real / Aprovação**

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual contém o entendimento alcançado entre o Município de Boticas e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) com vista à criação das condições necessárias para o funcionamento e para a instalação da Instancia Local de Boticas do Tribunal de Comarca de Vila Real. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta em referência e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la. \_\_\_\_\_



**261 - Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense  
/ Apoio financeiro**

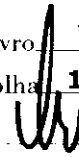
Presente uma carta (reg. 3292, de 29/set.), apresentada pelo presidente da direção da associação "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" e através da qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes ao bom funcionamento daquela instituição, nomeadamente quanto à aquisição de ativos fixos tangentes e à abertura da sua sede social, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA. Solicitou a "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas de aquisição de ativos fixos tangentes e abertura da sua sede social, através do ofício (reg. 3292, de 29/set.). Assim e considerando: Que a recém criada associação "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense", tem como objetivo o desenvolvimento e dinamização do tecido empresarial do Concelho de Boticas, através do apoio ao empresário na gestão do seu negócio bem como, por exemplo, através da prestação de informação para o seu desenvolvimento, nomeadamente no que diz respeito aos apoios existentes do Quadro Comunitário entre outros; Que essas associações existem em muitos concelhos do país, com resultados considerados positivos; Que a mesma não possui ainda estrutura e meios financeiros suficientes para fazer face, por si só, às despesas decorrentes da sua constituição, neste caso*

*relativos à aquisição de ativos para o seu funcionamento; Que por essas razões, considera o município a necessidade de apoiar financeiramente aquela entidade para fazer face àquelas despesas; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo ainda com o artigo 3.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de quinze mil euros (15.000,00€), à "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" a que corresponde o compromisso n.º 2564. Câmara Municipal de Boticas, 04 de outubro de 2016. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" uma participação financeira para o efeito no valor de Quinze mil euros (15.000,00€) a que corresponde o compromisso n.º2564.

**262 - Sinal TV - Realização da III Gala do Desporto do Alto Tâmega - Participação Financeira - Ratificação**

Presente um ofício (reg. 3291, de 29/Set.) apresentado pela Sinal TV e através do qual solicita ao Município a atribuição de um apoio para a realização da III Gala do Desporto do Alto Tâmega, bem como um Despacho do senhor Presidente da



Câmara, proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido ofício, bem como do Despacho referido e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara, consubstanciado na atribuição de um apoio financeiro à Sinal TV para a realização da III Gala do Desporto do Alto Tâmega, no valor de Quinhentos euros (500,00€), conforme proposto e a que corresponde o compromisso n.º 2565. \_\_\_\_\_

**263 – Visita ao PAVT dos Alunos do Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura da Universidade do Minho**

Presente um ofício (reg. 3280, de 29/set.), apresentado pela Universidade do Minho e através do qual, no cumprimento do Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho, é dado conhecimento da pretensão da realização de um trabalho académico denominado: "Interpretação, Representação e Intervenção na Paisagem, no Parque Arqueológico do Vale do Terva", pelos alunos do Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, daquela Universidade. \_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**264 - Acordo de Colaboração para a Requalificação das Instalações da Escola Básica Gomes Monteiro /Aprovação /Ratificação**

Presente o Acordo de Colaboração para a Requalificação das Instalações da Escola Básica Gomes Monteiro, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Boticas, através do qual são estabelecidas as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º, da Portaria n.º60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gomes Monteiro, a realizar no âmbito de uma candidatura designada "*Reabilitação e Beneficiação das Instalações da EB 2,3 de Boticas*", a apresentar pelo Município de Boticas ao aviso de concurso n.º NORTE-73-2016-02, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de setembro de 2016 e proferido ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual, considerando o interesse que o assunto apresenta para a Autarquia, bem como a impossibilidade de reunir extraordinária e atempadamente a Câmara Municipal, foi determinado que se proceda à aprovação do acordo em apreço. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS****265 - Empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" - Abertura de Concurso Público / Revogação de Deliberação**

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, pela qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à revogação da deliberação tomada em reunião de 21 de setembro e que a seguir se transcreve na íntegra: "A Câmara Municipal determinou a abertura de um Concurso Público, nos termos do artigo 130.º do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, para a execução da empreitada referida em epígrafe. Considerando que o preço base da empreitada não foi corretamente calculado, implicando a sua alteração, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a revogação da deliberação tomada em reunião de 21 de setembro. Câmara Municipal de Boticas, 30 de setembro de 2016. O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)." \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da referida informação, determinado em consequência a revogação da deliberação em causa. \_\_\_\_\_

**266 - Certificação Legal de Contas/ 1º Semestre de 2016**

Presente a "Certificação Legal de Contas" referente ao 1º semestre de 2016 oportunamente elaborada pela firma RSM -

Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, documento do qual enviam cópia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**267 - Regime de Fruta Escolar - 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2016 -2017**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra:

*"ASSUNTO: Regime de Fruta Escolar - 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2016-2017 Considerando o sucesso verificado nos anos letivos anteriores ao projeto "Regime de Fruta Escolar", promovido pela Câmara Municipal de Boticas conjuntamente com o IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., junto dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; Considerando a adesão pelo 4.º ano consecutivo de todas as turmas do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar ao Projeto "Heróis da Fruta - Lanche Saudável", promovido pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, que é atualmente o maior programa de educação para a saúde de âmbito nacional, com umas das maiores taxas de sucesso de sempre em reeducação alimentar infantil; Considerando que, em Portugal, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), uma em cada três crianças têm excesso de peso ou obesidade infantil; Atendendo que, o consumo diário de fruta é um dos componentes mais importantes para uma alimentação saudável, razão pela qual a OMS, recomenda o consumo diário de pelo menos três porções; Considerando a realidade preocupante de que 74% das crianças portuguesas não ingere fruta na quantidade recomendada diariamente, e 7% não*

*consome qualquer porção de fruta diariamente; Assim, e para cumprimento no disposto da alínea hh) do n.º 1 do art. 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro " Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes" e uma vez que a candidatura realizada oportunamente ao IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., ainda não ter sido aprovada para o presente ano letivo, propõe-se que seja fornecida a todos os alunos que frequentem o 1.º Ciclo do Ensino Básico, num total de 139 alunos, uma peça de fruta duas vezes por semana, à semelhança do que já aconteceu nos anos anteriores. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º 2546. À consideração superior, Município de Boticas, 29 de setembro de 2016 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 2546.

**268 – Regime de Fruta Escolar – Ensino Pré-Escolar / Ano Letivo 2016 -2017**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra:  
"ASSUNTO: *Fruta Escolar – Ensino Pré-Escolar / Ano Letivo*

2016-2017 Considerando o sucesso e adesão verificada no ano letivo anterior (2015-2016) ao projeto "Regime de Fruta Escolar", promovido pela Câmara Municipal de Boticas, junto dos alunos do Ensino Pré-Escolar; Considerando a adesão pelo 4.º ano consecutivo de todas as turmas do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar ao Projeto "Heróis da Fruta - Lanche Saudável", promovido pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, que é atualmente o maior programa de educação para a saúde de âmbito nacional, com umas das maiores taxas de sucesso de sempre em reeducação alimentar infantil; Considerando que, em Portugal, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), uma em cada três crianças têm excesso de peso ou obesidade infantil; Considerando a realidade preocupante de que 74% das crianças portuguesas não ingere fruta na quantidade recomendada diariamente, e 7% não consome qualquer porção de fruta diariamente; Verificadas que foram, alterações nos hábitos alimentares dos alunos, nomeadamente o consumo diário de fruta nos lanches escolares, bem como a adesão ao Projeto "Heróis da Fruta" - Ano Letivo 2015-2016, que tem como principal objetivo incentivar as crianças a adotar e a manter hábitos saudáveis na sua alimentação diária, reconhecendo e valorizando a importância do consumo de fruta na alimentação. Face ao exposto e de acordo com a alínea hh) do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando os resultados positivos do ano letivo anterior, propõem-se que seja fornecido a todos os alunos que no presente ano letivo frequentem os Jardins de Infância de

*Boticas e Beça, num total de 46 alunos, uma peça de fruta duas vezes por semana, à semelhança do que já aconteceu o ano letivo anterior, contribuindo assim, para a criação de hábitos alimentares saudáveis. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º 2545. À consideração superior. Município de Boticas, 23 de outubro de 2015 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 2545. \_\_\_\_\_

**269 - Criação de Circuito de Transportes - Veral, Fiães do Tâmega, Mosteirão, Curros/Antigo de Curros, Torneiros e Seirrãos**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Assunto: Criação de Circuito de Transportes - Veral, Fiães do Tâmega, Mosteirão, Curros / Antigo de Curros, Torneiros e Seirrãos - Considerando a competência da Câmara Municipal, em assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º. 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugada com a alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal; - Considerando o propósito do Municípios em criar condições de efetiva igualdade de oportunidades de modo a garantir o acesso de*



*todos os alunos à escola; - Considerando o elevado índice de envelhecimento da população residente e da sua reduzida mobilidade, na sua maioria desprovidos de recursos financeiros ou capacidades básicas que lhes permitam possuir transporte particular; - Considerando, o princípio da igualdade, que preconiza que todos os residentes possam usufruir de mobilidade de forma a assegurar as suas necessidades básicas, independentemente da área geográfica a onde residem, atendendo que este só é materializado com a existência efetiva de circuito de transportes diários para a sede de Concelho; - Considerando que a existência de transporte público é um fator determinante para o desenvolvimento e bem estar económico e social das populações; - Considerando o número de alunos, que no presente no letivo perfaz um total de 19 crianças e que obrigaria à circulação diária de 3 carrinhas do Municípios para poder assegurar o transporte simplesmente dos alunos, acarretando por isso custos elevados desde o desgaste, consumo e manutenção das viaturas, bem como a presença de três motoristas afetos a este transporte escolar; - Sendo que à população em geral das localidades já mencionadas não lhes permitia aceder a qualquer meio de transporte público, verificando-se por isso um desfasamento na relação custo/benefício; - Atendendo à inexistência de linha de transporte público que servisse as localidades de Veral, Fiães do Tâmega, Mosteirão, Curros/Antigo de Curros, Torneiros e Seirrãos, diligenciou este Municípios no sentido de ser criada uma resposta de forma a dar solução às necessidades de*

*mobilidade das populações destas localidades; - Considerando a disponibilidade por parte da única operadora de transporte público a operar no Concelho em assegurar essa linha; - Considerando a necessidade de atualizar o Plano de Transportes de acordo com o novo circuito, bem como a necessidade do pagamento dos passes escolares dos alunos; - Propõem-se:1 - Atualização do Plano de Transportes Escolares, incluindo a nova linha - Circuito n.º I; 2 - Aprovação da estimativa de custos com os Passes Escolares a que corresponde o compromisso n.º 2543. À consideração superior, Município de Boticas, 29 de setembro de 2016 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto).” \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a criação do circuito de transporte proposto, bem como com realização da despesa correspondente, a que corresponde o compromisso n.º 2543. \_\_\_\_\_

### **270 – Candidatura ao Programa Erasmus +/ Ratificação**

Presente uma cópia da candidatura, intitulada “Intercâmbio de Experiências - Descobrir a Natureza e a Biodiversidade”, a apresentar ao Programa Erasmus +, regulada pelo Regulamento (UE) n.º 1288/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013. O Programa Erasmus +, é um programa europeu para jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos, tem como objetivo promover o sentido ativo da cidadania, solidariedade e tolerância entre os jovens europeus, promove a mobilidade





dentro e fora das fronteiras europeias, a educação não formal e o diálogo intercultural, e encorajar a participação de todos os jovens, independentemente da sua origem educacional, social ou cultural, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de setembro 2016 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual foi determinado que se proceda à formulação e apresentação da candidatura para o feito junto da Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Juventude em Ação. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a formulação e apresentação da candidatura em causa, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

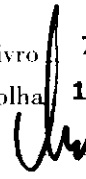
## **DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

### **271 – Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas**

Presente um requerimento de obras (reg.486, de 21/set.) apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, com sede na Avenida do Eiró, lugar de Boticas, freguesia de Boticas e Granja, e através do qual pretende isenção do pagamento de taxas relativamente à construção, remodelação e ampliação da sede da sua Associação, bem como as informações oportunamente elaboradas pelos serviços jurídicos e pela DGAT (Divisão de Gestão e Administração do Território) e que a seguir se transcrevem na íntegra: *"No seguimento do despacho do Sr. Vereador, somos a informar: Dos Factos: Solicita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários\*de Boticas através do Requerimento n.º16- 000486 a isenção de pagamento de taxas correspondentes às obras de remodelação e beneficiação do edifício dos Bombeiros Voluntários de Boticas a que corresponde o processo de obras nº 16-000257; A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, é uma Instituição de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como finalidade principal, (nos termos dos seus estatutos e nos termos do Regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros - Lei 32/2007 de 13 de Agosto) prestar socorro aos habitantes do concelho, nomeadamente: a) Prevenção e o combate a incêndios; b) Socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; c) Socorro e*

*transporte de acidentados e doentes; d) Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros; e) Participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; f) Exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações; g) Participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais esteja tecnicamente preparado e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins da Associação; h) Prestação de outros serviços previstos na legislação aplicável. Do direito: Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro nos seus artigos 16º nº2, preceitua que : 2 - A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; Em 25/02/201, por deliberação da Assembleia Municipal foi aprovado a proposta de "Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Isenção e redução de taxas "; No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi fixado o valor de 50.000€ como limite à despesa fiscal; Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites*

estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais no seu artigo 25º nº1 alínea e), verifica-se que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais: Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 25 do Regulamento de liquidação e Taxas Municipais, Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais - As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública" " Isenções ou reduções subjetivas artigo25".Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) ...; b) ...; c) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas suas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) ...; 7- Nos termos, ainda, do Regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros - Lei 32/2007 de 13 de Agosto no seu artigo 3º, com epígrafe "Aquisição de personalidade jurídica: As associações adquirem personalidade jurídica e são reconhecidas como pessoas coletivas de utilidade pública administrativa com a sua constituição. "NESSE SENTIDO, E TENDO EM CONTA O TODO ATRAS EXPOSTO, PROPÕE-SE: Seja aferido se o montante correspondente a esta isenção taxas ainda se encontra dentro do limite da despesa fiscal; Seja deliberado em reunião do Executivo Camarário, sob forma de Proposta do Presidente da Câmara, pela isenção das taxas nos montantes que vierem a ser



*apurados; Nos termos do nº3 do referido artigo 25º seja aferido se o requerente tem ou não dívidas vencidas para com o Município; À consideração de V.Exa - Gabriela Fernandes, Jurista, Com os melhores cumprimentos, Os serviços jurídicos; Requerimento: 16-000486-Requriente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas-Local: Avenida do Eiró - Boticas O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras 16-257, que diz respeito à remodelação e beneficiação do edifício dos Bombeiros Voluntários de Boticas. Em relação a esta pretensão, solicita-se o parecer jurídico para os fins considerados convenientes. À Consideração Superior, A técnica Emília de Azevedo Moreira, Arqtª." \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pelos serviços jurídicos e pela "DGAT" deliberou, por maioria, deferir a referida pretensão, isentando assim a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de Dois mil, quinhentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos (2.574,32 €).(Ausentando-se da sala o Srº Presidente da Câmara Fernando Eirão Queiroga, não participando na votação). \_\_\_\_\_

**272 - "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais"/ Revogação da Deliberação da Aprovação do Projeto**

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, pela qual é dado conhecimento da necessidade de proceder à revogação da deliberação da aprovação do projeto para a execução da empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Empreitada " Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais"- Revogação da Deliberação da Aprovação do Projeto; A Câmara Municipal determinou aprovar o projeto elaborado pela empresa Norvia - Consultores de engenharia S.A., contudo, considerando que faz parte das peças do projeto a respetiva estimativa orçamental e que a mesma não foi corretamente calculada, levando à estipulação incorreta do Preço Base, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a revogação da deliberação tomada em reunião de 21 de setembro. Câmara Municipal de Boticas, 29 de setembro de 2016; O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)." \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, revogar a Deliberação da Aprovação do Projeto tomada em reunião de 21 de setembro. \_\_\_\_\_

**273 - "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais"/ Aprovação de Projeto**



Presente o projeto designado por "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" e que se destina à construção de um Complexo Multiusos de Pistas para desportos Radicais, incluindo a construção de um edifício para a instalação da Torre de Controlo e um Edifício de Apoio, oportunamente elaborado pela empresa Norvia - Consultores de engenharia S.A, Com sede em Vila Real. \_\_\_\_\_

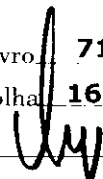
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e tendo em conta o estabelecido na alínea f), do artº 32, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo. \_\_\_\_\_

**274 – Empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" – Abertura de Concurso Público**

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, pela qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado à execução da empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" e que a seguir se transcreve na íntegra: " *Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais*" – *Abertura de Concurso Público Constatou a Divisão de Gestão e Administração do Território que é necessário proceder à realização da empreitada referida em epígrafe, pelo que, não tendo os serviços da Autarquia disponibilidade nem meios para realizar esses trabalhos, propõe-se que a*

mesma seja executada por uma firma da especialidade e habilitada para o efeito. Assim a DGAT propõe que se proceda à abertura de um Concurso Público, nos termos do artigo 130º do CCP, sendo o preço base de Um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos (1.085.882,14€), excluindo o IVA á taxa legal em vigor, sendo a calendarização prevista de 120 dias. O Plano de Segurança e Saúde (PSS) segundo o ponto 4 do artº 5 do DL 273/2003 é um documento de elaboração obrigatória apenas em obras sujeitas a projeto e que envolvam trabalhos que impliquem os riscos especiais previstos no artigo 7º, do referido diploma, ou obriguem a Comunicação Prévia da abertura do estaleiro. Embora os trabalhos não se enquadrem nos trabalhos considerados com riscos especiais, poderá a execução da obra enquadrar-se na alínea a) do Ponto 1. Do artº 15º, implicando por isso a comunicação Prévia da Abertura de estaleiro, pelo este documento é peça integrante das peças de projeto. Ao abrigo do artº 10 do DL48/2008, de 12 de março que determina que nas empreitadas de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um plano de prevenção e gestão de RCD, também este documento incorpora as peças de projeto. Constituem ainda peças do Projeto de execução, as definidas no artrº7 da Portaria 701- H, de 29 de julho de 2008, com componentes escritas e desenhadas, nomeadamente: Estudo Rodoviário, Arquitetura, Fundações e Estruturas, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Telecomunicações, Segurança contra Incêndios, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos, Compilação técnica e Medições. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do





*Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, propõe-se a constituição do Júri do procedimento: - Óscar Lucas - Presidente; - Paulo Jorge - Técnico Superior; - Ana Cadime - Técnica Superior; Suplentes: - Paula Pinho - Técnica Superior; - Américo Baía - Assistente Técnico. Mais se solicita a aprovação do Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no plano plurianual de investimentos, na rubrica 0300/07010406, Ação 16P005, conforme proposta de cabimento n.º 2147. CPV: 45212210-1 Construção de Instalações Desportivas Especializadas. Câmara Municipal de Boticas, 29 de setembro de 2016. O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art. 130º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução da referida obra, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respetivos, também presentes, a que corresponde o cabimento n.º 2147.

## OUTROS

### **275 - POSEUR / "Instalação da Rede de DFCI em Boticas" / Decisão de aprovação de candidatura.**

Presente um ofício (reg. 3193, de 20/set.), apresentado pelo POSEUR e através do qual dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura nº POSEUR-02-1810-FC-000102 elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal e designada por "Instalação da Rede de DFCI em Boticas" apresentada ao Aviso POSEUR-10-2016-42, do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), a qual tem por objetivo a abertura estratégica, ao longo da rede viária municipal, de faixas de gestão de combustível por forma a criar barreiras de progressão aos incêndios florestais, diminuindo a carga de combustível e sua continuidade e criando locais de oportunidade para o apoio ao combate a incêndios florestais. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### **276 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 26 de outubro do corrente ano, pelas 9:30 horas e não no dia que se encontrava anteriormente prevista a sua realização. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, independentemente do estabelecido no "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal". \_\_\_\_\_

### **277 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Paulo João Pereira Jorge, Técnico Superior, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos. \_\_\_\_\_

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

